CONCURSO DE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

**Edital N° 001/2018**

**Abre inscrições e fixa as normas do CONCURSO DE ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA de Professores do quadro de pessoal do magistério do município de Bom Jesus do Oeste - SC.**

**O município de Bom Jesus do Oeste e a Secretaria Municipal de Educação** tornam público a abertura do concurso de alteração da carga horária de Professores, do Quadro de Pessoal do Magistério do Município de Bom Jesus do Oeste, que será regido pelo disposto na Lei Municipal n°917/2013 e pelas normas do presente edital.

1. **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**
	1. O CONCURSO de ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA será operacionalizado pela Secretaria Municipal de Educação de Bom Jesus do Oeste, a qual designará uma comissão para dar efeitos à alteração, através de uma portaria de nomeação.
	2. A comissão será composta por 5 membros:
2. Secretária Municipal de Educação:
3. Diretor de Escola.
4. Responsável pelos Recursos Humanos;
5. Representante do conselho Municipal de Educação:
6. Assessor Jurídico da Administração.

**1.3 Alteração sem data fim: procedimento destinado a suprir falta de profissionais efetivos na rede, com os já efetivos, habilitados para a vaga, com disponibilidade de carga horária até o limite de 40 horas semanais, com estabilidade enquanto existir a vaga.**

1.4. O membro efetivo do Magistério, interessado na alteração de carga horária deverá, nos prazos e condições deste edital, encaminhar Requerimento de Inscrição, nos termos do item 2 do presente edital, pedindo a alteração da carga horária, entregar a documentação exigida e comparecer à escolha de vagas.

1.5. A relação das vagas por disciplina e ou área de atuação disponível para o concurso de aumento da carga horária estão publicadas nos termos da lei e constam no **quadro abaixo** do presente edital.

**QUADRO DE VAGAS**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **UNIDADE EDUCACIONAL** | **CARGA HORÁRIA**  | **NUMERO DE VAGAS** | **TURNO** | **DISCIPLINA** |
| Jardim de Infância Chapeuzinho Vermelho | **20 h** | **01** | **Vespertino**  | **Educação Infantil** |

1.6. Havendo mais de um interessado no aumento de carga horária em uma mesma unidade educacional, serão empregados para fins de classificação, os seguintes critérios, de acordo com o Artigo n° 35, § 1°da Lei Municipal n° 917/2013:

1. Habilitação Compatível na área de vaga ofertada;

2. Maior tempo de serviço na Unidade Escolar em que a vaga está sendo disponibilizada;

3. Maior carga horária na Rede Municipal de Ensino;

4. Título de especialização e pós-graduação na área de vaga ofertada;

5. Maior carga horária de cursos de aperfeiçoamento na área ofertada para alteração;

6. Maior idade.

1.7. Para participar do concurso, o candidato deverá:

1. Preencher Requerimento de Inscrição, informando seus dados pessoais, tempo de serviço e habilitação profissional **ANEXO I**

2. Encaminhar à Secretaria de Educação de Bom Jesus do Oeste documentação comprobatória das informações que prestou no Requerimento de Inscrição.

3. Caso classificado, comparecer ao ato público de escolha de vagas.

1. **DAS INSCRIÇÕES**

2.1 A participação no concurso se inicia pela inscrição que somente poderá ser feita diretamente na secretaria de Educação, no dia 05 de fevereiro de 2018.

2. 2., Poderão se inscrever no presente concurso de alteração de carga horária unicamente os membros efetivos e estáveis no quadro de pessoal do magistério municipal de Bom Jesus do Oeste, que estiverem em exercício de suas funções, na área de atuação e habilitação ou à disposição na estrutura da secretaria de educação do Município de Bom Jesus do Oeste na função de sub-secretária ou de diretor de escola.

2.3 Para se inscrever no presente concurso o candidato deverá:

1. Retirar o formulário de inscrição junto a Secretaria Municipal de Educação;

 2. Preencher o Requerimento de Inscrição, informando todos os dados necessários à sua classificação,

ANEXO I;

 3. Reler e conferir as informações prestadas e entregar o requerimento no prazo;

4. Imprimir uma cópia do Requerimento de inscrição que deverá ficar em seu poder;

 5. Apresentar os documentos comprobatórios de acordo com o item 3 deste Edital.

1. **DA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS**

3.1. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição deverão ser comprovadas mediante documentos que devem ser entregues à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, na forma abaixo, nas datas, horários e locais indicados.

3.2. Os documentos comprobatórios deverão ser organizados na seguinte ordem:

 1. Cópia do Requerimento de Inscrição;

2. Declaração de Tempo de Serviço com o índice de assiduidade emitida pelo Setor de Recursos Humanos da prefeitura de Bom Jesus do Oeste, relativo ao período de efetivação na unidade escolar, com indicação da carga horária na rede municipal de ensino:

 3. Comprovação do grau de habilitação profissional:

 a) Fotocópia da habilitação (diploma de curso de Magistério ou Licenciatura);

 b) Fotocópia dos diplomas e/ou certificados de cursos de aperfeiçoamento ou capacitação, exclusivamente na área ou disciplina da vaga ofertada para alteração: Realizados no período de 1° de janeiro de 2015 a 30 de dezembro de 2017, no número máximo previsto no quadro de pontuação do item 4;ANEXO II

 c) Fotocópia do certificado ou diploma de curso de pós-graduação em nível especialização, mestrado ou doutorado, conforme previsto no quadro de pontuação do item 4. ANEXO III.

d) Fotocópia do RG ou CPF.

3.2.1. Os certificados e diplomas de cursos de aperfeiçoamento, capacitação ou pós-graduação deverão atender estritamente às seguintes disposições:

 1. Devem ser regularmente emitidos por estabelecimento de ensino, reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC ou por órgãos públicos dos governos federal, estadual e ou municipal.

 2. Deve corresponder à disciplina/ área de atuação da vaga pretendida.

 3. Os títulos de cursos de pós-graduação em nível de mestrado e ou doutorado obtidos no exterior deverão ser validados por instituição nacional, na forma da lei.

 4. Os documentos redigidos em língua estrangeira devem estar acompanhados de tradução oficial.

3.3 A documentação, organizada na forma determinada, deve ser entregue pessoalmente pelo requerente ou o seu procurador devidamente constituído, no dia 05 de fevereiro de 2018, no horário de expediente na Secretaria Municipal de Educação.

3.4. No ato da entrega da documentação será oferecido ao candidato, comprovante de seus documentos apresentados.

3.5. Não serão aceitos documentos entregues em local, horário e data não determinado no presente edital;

1. **DA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
|  | ITEM AVALIADO | CRITÉRIOS | PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
| 1 | Tempo de serviço no Magistério Municipal | Pontuação por ano de serviço limitado a 25 anos. | 1 | 25 |
| 2 | Habilitação profissional | Ensino Médio | 5 | 25 |
| Licenciatura plena | 25 |
| 3 | Curso de aperfeiçoamento e capacitação | Carga horária inferior a 80 horas. | 2 | 20 |
| Carga horária de 81 a 160 horas. | 4 |
| Carga horária de 161 a 240 horas. | 8 |
| Carga horária de 240 a 320 horas. | 10 |
| Carga horária inferior a 320 horas. | 20 |
| 4 | Curso de Pós-Graduação | Pós-Graduação em nível de Especialização | 5 | 20 |
| Pós-Graduação em nível de Mestrado | 10 |
| Pós-Graduação em nível de Doutorado | 20 |
| 5 | Índice de Assiduidade  | Nenhuma falta sem justificativa | 10 | 10 |
| Número de faltas sem justificativa = 1 | 8 |
| Número de faltassem justificativa= 2 | 6 |
| Número de faltas sem justificativa=3 | 4 |
| Número de faltas sem justificativa=4 | 2 |
| Número de faltas sem justificativa=5 | 1 |
| Número de faltas sem justificativa superior a 5 | 0 |
| **PONTUAÇÃO MÁXIMA** |  | **100** |

4.1. A pontuação máxima a ser atribuída aos certificados de cursos de aperfeiçoamento e capacitação é de 20 pontos. Os certificados e ou diplomas excedentes à referida pontuação não serão computados.

4.2 Os títulos de cursos de pós-graduação não serão avaliados cumulativamente, sendo computado, caso o candidato apresente mais de um diploma ou certificado, o de maior valor acadêmico.

4.3 Os candidatos inscritos serão pontuados, com base nas informações prestadas no Requerimento de

Inscrição que deverão ser posteriormente comprovadas.

4.4 A verificação das informações prestadas pelos candidatos caberá à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO no ato da entrega dos documentos mediante comprovação com os documentos originais.

4.5 Os candidatos inscritos que não prestarem as informações solicitadas no Requerimento de Inscrição não serão pontuados.

4.6 Os candidatos inscritos que não comprovarem as informações do Requerimento de Inscrição não serão pontuados.

4.7 Apuradas a pontuação, os candidatos inscritos serão classificados por cargo/ disciplina.

4.8 A lista de classificação dos candidatos será publicada no **MURAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NA DATA de 07 de fevereiro de 2018,** cabendo recurso da classificação obtida, de acordo com o item 6.

4.9 A lista de classificação final dos candidatos será publicada em **07 de fevereiro de 2018.**

**5. DA ESCOLHA DE VAGAS**

5.1 O cronograma de escolha de vagas será divulgado **no MURAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2018.**

5.2. Para participar da escolha de vagas o candidato deverá comparecer na data, local e horário determinados, de acordo com o cronograma, portando documento de identificação;

 5.2.1. Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.

5.2.2 São considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.

5.3 A escolha de vagas será feita em chamadas públicas.

5.4. No caso de não comparecimento ou chegada tardia, o candidato será reclassificado para o último lugar de classificação do seu cargo/ disciplina.

5.5. Havendo vagas remanescentes de terceira chamada, iniciar-se-á a chamada dos demais candidatos classificados, a partir do último candidato chamado.

**6. DOS RECURSOS**

6.1 Caberão recursos da homologação das inscrições, da contagem dos pontos e classificação dos candidatos, e do resultado final do concurso.

6.2 Os recursos deverão ser interpostos diretamente na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** até às 18 horas do dia seguinte à publicação dos atos contra os quais deseja o candidato recorrer.

6.3 As respostas e decisões havidas do exame dos recursos serão publicadas no **MURAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**. Para ter elas acesso, o recorrente deve informar nome, número de inscrição e CPF do candidato.

6.4 As decisões da Comissão Organizadora do recurso do candidato são irrecorríveis na esfera administrativa.

**7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

7.2 O candidato aprovado no presente concurso permanecerá o período mínimo de 1 (um) ano letivo em função no novo local de lotação, **exceto** quando eleito ou designado à função de diretor ou diretor adjunto, ou quando convidado a ocupar função junto à estrutura da Secretaria Municipal de Educação.

7.3 O descumprimento do prazo determinado implicará no cancelamento do aumento da carga horária havida.

7.4 Não será autorizada a concessão de licença prêmio e ou licença sem vencimentos durante o ano letivo de 2018, para o candidato que alterou sua lotação e/ou aumento da carga horária em função do presente concurso público.

7.5 A inexatidão das declarações prestadas ou a constatação de qualquer irregularidade, ainda que verificadas posteriormente, implicarão na eliminação do candidato e na anulação de todos os atos praticados, sem prejuízo das sanções legais.

7.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso e homologados pela Secretária de Educação do Município de Bom Jesus do Oeste.

7.7 Ficam delegadas à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** competências para:

 a) Receber as inscrições;

 b) Proceder à classificação dos candidatos de acordo com as informações prestadas no Requerimento de Inscrição;

 c) Receber, julgar e responder aos recursos interpostos pelos candidatos;

 d) Publicar a classificação e o resultado final do concurso;

 e) Prestar informações aos candidatos.

BOM JESUS DO OESTE, 02 FEVEREIRO DE 2018.

RONALDO LUIZ SENGER

Prefeito Municipal

SOLANGE ANDRÉA BONNI DE BASTIANI

Diretora Geral de Escola

 ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA TEMPORÁRIA TRANSITÓRIA, CONFORME EDITAL 002/2018 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

|  |  |
| --- | --- |
| Nome: | Inscrição: |
| RG: | CPF: |
| Data de Nascimento: | Idade: |
| Endereço: |
| Bairro: | Telefone: |
| Município: | Estado: | Cep: |
| Habilitação: |
| Tempo de serviço efetivo na Unidade Escolar em que a vaga está sendo disponibilizada: |
| Tempo de serviço efetivo no Magistério Público de Bom Jesus do Oeste: |

**Declaração**

Eu \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ portadora da CI \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

E do CPF\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Professora residente e domiciliada \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_na cidade de\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ estado de SC, declaro para os devidos fins e efeitos legais que as informações prestadas acima são expressão da verdade.

Sem mais para o momento.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Assinatura do Candidato)

Bom Jesus do Oeste – SC \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_de 2018.

**ANEXO II**

**CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO**

**Edital n° 001/2018 de 02 de fevereiro de 2018.**

|  |  |
| --- | --- |
| Nome: | Inscrição: |
| Endereço: |
| Bairro: | Telefone: |
| Município: | Estado: | Cep: |

TÍTULO:

CARGA HORÁRIA: INSTITUIÇÃO:

DATA DE EMISSÃO:

TÍTULO:

CARGA HORÁRIA: INSTITUIÇÃO:

DATA DE EMISSÃO:

TÍTULO:

CARGA HORÁRIA: INSTITUIÇÃO:

DATA DE EMISSÃO:

TÍTULO:

CARGA HORÁRIA: INSTITUIÇÃO:

DATA DE EMISSÃO:

TÍTULO:

CARGA HORÁRIA: INSTITUIÇÃO:

DATA DE EMISSÃO:

TÍTULO:

CARGA HORÁRIA: INSTITUIÇÃO:

DATA DE EMISSÃO:

TÍTULO:

CARGA HORÁRIA: INSTITUIÇÃO:

DATA DE EMISSÃO:

TÍTULO:

CARGA HORÁRIA: INSTITUIÇÃO:

DATA DE EMISSÃO:

TÍTULO:

CARGA HORÁRIA: INSTITUIÇÃO:

DATA DE EMISSÃO:

TÍTULO:

CARGA HORÁRIA: INSTITUIÇÃO:

DATA DE EMISSÃO:

TÍTULO:

CARGA HORÁRIA: INSTITUIÇÃO:

DATA DE EMISSÃO:

TÍTULO:

CARGA HORÁRIA: INSTITUIÇÃO:

DATA DE EMISSÃO:

TÍTULO:

CARGA HORÁRIA: INSTITUIÇÃO:

DATA DE EMISSÃO:

SOMA TOTAL DAS HORAS DE CURSO:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Obs: Apresentar cópias dos certificados dos cursos declarados;

**ANEXO III – Modelo de formulário para entrega de títulos** (deverá ser colado no envelope com os títulos).

**PROFESSOR DOCENTE I**

|  |  |
| --- | --- |
| Nome: | Inscrição: |
| RG: | CPF: |
| Data de Nascimento: | Idade: |
| Endereço: |
| Bairro: | Telefone: |
| Município: | Estado: | Cep: |
| Habilitação: |

**Reservado à Secretaria Municipal de Educação**

**TÍTULOS NA ÁREA/DISCIPLINA A QUE CONCORRE**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| N1 | N2 | N3 | N4 | Total de Pontos |
|  |  |  |  |  |

Legenda

|  |  |
| --- | --- |
| N1 | Doutorado. |
| N2 | Mestrado. |
| N3 | Especialização, com duração mínima de 360h. |
| N4 | Licenciatura ou Complementação Pedagógica (no caso de concorrentes a áreas/disciplinas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio). |

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 Examinador Examinador